

VIII - Garantir o equilíbrio do Programa do Ensino Fundamental e valorização do Magistério - FUNDEB.

IX - Garantir à população do Município de Bertópolis-MG recursos financeiros na área de saúde para os casos de extrema urgência e ou emergência.

Art 3º - O Poder Executivo será autorizado a introduzir modificações no presente Plano Plurianual no que - respeitar aos objetivos, as ações e metas programadas - para o período por ele abrangido.

Art 4º - Esta Lei entrará em vigor, revogadas as disposições em contrário a partir de 01 de Janeiro de 2010.

Bertópolis MG, 30 de dezembro de 2009.

**Lauro Alves Jardim**  
 Prefeito Municipal

**Alderson Charnes M. Pina**  
 Secretário de Administração

Lei nº 630/2009

De: 30/12/2009

" Concede subvenções e contribuições a entidades e instituições e de outras providências "

O povo do município de Bertópolis por seu representantes no Legislativo aprovou, e eu, Prefeito Municipal em seu nome sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenções e contribuições às seguintes entidades e instituições:

1. AMUC ..... R\$ 52.800,00
2. Associação Comunitária do Amigos de Umburatinha R\$ 5.000,00
3. Associação dos agricultores de Beira de Umburana e Região ..... R\$ 5.000,00
4. Associação Comunitária do Pequenos Proprietários de

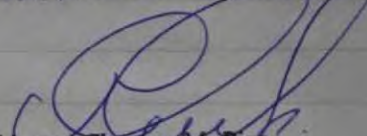
- Água Vermelha ..... R\$ 5.000,00  
 5 - Associação dos Moradores e Pequenas Proprietárias do  
 Córrego Fundo ..... R\$ 5.000,00  
 6 - Associação dos Moradores do Pradinho ..... R\$ 5.000,00  
 7 - Associação das Médias e Pequenas Produtores Rurais do Va-  
 le do Umburana ..... R\$ 5.000,00  
 8 - Associação das Pequenas Produtores do Córrego Vere-  
 das ..... R\$ 5.000,00  
 9 - Associação Agrícola Viva Brasil ..... R\$ 5.000,00  
 10 - CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde ..... R\$ 90.000,00  
 11 - EMATER ..... R\$ 60.000,00

Art. 2º - Para a ocorrer as despesas provenientes da execução desta lei, serão utilizadas as recursos de dotações próprias.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de 1º de janeiro de 2010.

Bertópolis/MG 30 de dezembro de 2009

  
 Lauro Alves Jardim  
 Prefeito Municipal

  
 Alderson Carlos M. Pina  
 Secretário de Administração

Lei nº 631/2010  
 DE: 03/05/2010

Declara de utilidade pública com interesse, destinação e finalidade social o Bairro Bela Vista (próximo ao cemitério) (loteamento novo).

Lauro Alves Jardim, Prefeito do Município de Bertópolis/MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Bertópolis em sessão de 1/12/2010 decretou e eu, SANCIONO E PROMULGO a seguinte lei: